



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 158/93. - **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR TERCEIROS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. Joviliano Pissinatti, a importância de Cr\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face aos prejuízos causados em veículo de sua propriedade, oriundos de acidente de trânsito ocorrido em rodovias municipais.

Art. 2º. As despesas oriundas desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 21. GABINETE DO PREFEITO
- 03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07. ADMINISTRAÇÃO
- 020. SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
- 21.03070202.01. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- 3.1.3.0. SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 15 de junho de 1993.

Registrado no Livro N.º 03
às Folhas 58v e 59
Em 15/06/93
Hilda L. H.
ESCRITURÁRIO

  
JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
Em 15/06/93
Hilda L. H.
Escriturário